



# **Prefeitura Municipal de Ibirama**

**Estado de Santa Catarina  
ASSESSORIA JURÍDICA**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2014**

### **Regulamenta o processo seletivo unificado para a seleção de estagiários para os diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Ibirama.**

A Prefeitura Municipal de Ibirama nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e a Lei Municipal Nº 2.672, de 20 de outubro de 2009, faz saber que se encontram abertas, a partir de 20/01/2014 a 28/01/2014, as inscrições para a Seleção, parte integrante deste Edital, de Estagiários de Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior.

#### **1 – DISPOSIÇÃO GERAIS:**

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio por alunos matriculados nos seguintes níveis:
  - 1.1.1. Nível Superior;
  - 1.1.2. Nível Médio e Técnico.
- 1.2. O Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 1.3. O valor da Bolsa Estágio corresponde a:
  - 1.3.1. Nível Superior – R\$ 640,62 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos);
  - 1.3.2. Ensino Médio – R\$ 427,08 (quatrocentos e vinte sete reais e oito centavos).
- 1.4. Os estagiários classificados neste Processo Seletivo serão chamados à medida que forem feitas as solicitações pelas Secretarias, conforme a disponibilidade de vagas/necessidade da Administração Pública.
- 1.5. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei nº. 11.788/08 e artigo 2º da Lei Municipal Nº. 2.672, de 20 de outubro de 2009 e suas alterações, o estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão realizadas a partir de **20/01/2014 a 28/01/2014, das 8h e 30min às 11h e das 14h às 17h**, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Ibirama, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 70, Centro – Ibirama – SC;
- 2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, munido de RG, CPF e dos comprovantes de residência, escolaridade, mediante o preenchimento da ficha de inscrição conforme ANEXO I;
- 2.3. Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei nº. 11.788/2008;
- 2.4. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;



## **Prefeitura Municipal de Ibirama**

**Estado de Santa Catarina**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

2.5. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos;

2.6. Somente poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos/níveis anteriormente indicados.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. Ter idade mínima de 16 anos;

3.2. Ser brasileiro;

3.3. Estar matriculado no ano letivo de 2014;

3.4. Ser estudante de nível superior, ensino médio ou técnico.

### **4 – DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos levando-se em consideração:

4.1.1. Os pontos obtidos pela matrícula no semestre do curso superior, para os de nível superior, e ano em que está matriculado no Ensino Médio/Ensino Técnico. Conforme Anexo II;

4.1.2. Se houver empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação obtida no semestre/série cursada;
- Maior idade;
- Maior número de filhos;
- Sorteio público.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:

5.2.1. Maior Idade;

5.2.2. Maior pontuação no semestre, para nível superior, ou ano que está matriculado, para nível médio ou técnico;

5.3. A classificação provisória será divulgada no mural e no site oficial da Prefeitura de Ibirama ([www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br)), no dia 29 de janeiro de 2014. Os inscritos terão prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso da classificação provisória. O resultado final será homologado e publicado no dia 27 de janeiro de 2014, também no mural e no site da Prefeitura.

### **6 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

6.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos, no presente processo seletivo;

6.2. A convocação será feita através do endereço informado na ficha de inscrição;

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data horária e local estabelecido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.4. O candidato, que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura para assinatura de Termo de Desistência, sendo-lhe facultado solicitar alteração de sua



## **Prefeitura Municipal de Ibirama**

**Estado de Santa Catarina**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

classificação para a última posição do cadastro de reserva do curso para o qual concorreu;

6.5. Com a abertura de novas vagas serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação;

6.6. Na falta de candidatos aprovados, as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.7. Os candidatos aprovados serão convocados e as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Prefeitura.

### **7 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

7.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

7.1.1. Ter sido aprovado na Seleção;

7.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

7.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

7.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos;

7.1.5. Não ter antecedentes criminais, comprovado mediante a apresentação de certidão expedida pelas Justiças Estadual e Federal (retirar pelos sites [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br) e [www.jfsc.jus.br](http://www.jfsc.jus.br));

7.1.6. Não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Ibirama por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso;

7.1.7 Não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal.

### **8 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

8.1. Após convocação, o candidato deverá providenciar Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), retirar junto à Secretaria de Educação seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para assinatura da Instituição de Ensino;

8.2 Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral; 8.3 O estagiário poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura por no máximo 02 (dois) anos.

### **9 – DO CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

9.1. A prefeitura Municipal de Ibirama celebrará termo de convênio com a instituição de ensino.

### **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. O processo seletivo terá validade de um ano ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser prorrogado pelo período de 01 (um) ano;

10.2. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas



## **Prefeitura Municipal de Ibirama**

**Estado de Santa Catarina**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

normas legais pertinentes;

10.3. A inexatidão nas informações e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirama (SC), deste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Prefeitura Municipal de Ibirama, 20 de janeiro de 2014.

OSVALDO TADEU BELTRAMINI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ibirama

Estado de Santa Catarina

ASSESSORIA JURÍDICA

## ANEXO I

### FICHA DOS ESTAGIÁRIOS

#### Dados pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome dos Pais: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

#### Situação Escolar

Universidade: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Fase: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

#### Outras informações:

Já foi estagiário: ( ) SIM ( ) NÃO

LOCAL: \_\_\_\_\_

Já trabalhou em outro local? ( ) SIM ( ) NÃO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Ibirama**

**Estado de Santa Catarina**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

### **ANEXO II**

<b>NÍVEL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	<b>15 PONTOS PARA CADA SEMESTRE CURSADO</b>
<b>ENSINO MÉDIO/TÉCNICO</b>	<b>5 PONTOS PARA CADA SÉRIE CURSADA</b>